

Ambiente, Engenheiro Nuno Manuel Malheiros Cativo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicadas à Administração Local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de Abril e 104/2006, de 7 de Junho.

Paços do Município de Peniche, 25 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

303452782

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 14034/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público na sequência do procedimento concursal comum, para três lugares da Carreira/Categoria Geral de Assistente Operacional, para exercício de funções de Motorista Pesados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série de 21 de Abril de 2009, que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, Ref. B — 3 postos de trabalho nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008 e da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com os seguintes trabalhadores, Sérgio Filipe Carreiro Pacheco, Víctor Manuel Viveiros e Pedro Miguel Sousa Bispo Botelho, afectos ao Departamento de Obras e Apoio Técnico desta Câmara Municipal, com a remuneração mensal ilíquida de 532,08 Euros (quinhentos e trinta e dois Euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 2, da carreira/categoria geral de Assistente Operacional, com início em 5 de Julho de 2010, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

06 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303453973

Aviso n.º 14035/2010

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro (LVCR), de acordo com o disposto no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tomada em sessão ordinária de 16 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, constante no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada na categoria e carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável até ao limite legal.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

2 — Posto de Trabalho a ocupar:

2.1 — 1 Posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior para exercício de funções na área engenharia civil, afecto ao Departamento de Obras e Apoio Técnico.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — No Departamento de Obras e Apoio Técnico da Câmara de Ponta Delgada.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

- a*) Promover a execução das obras municipais de beneficiação e conservação nos edifícios municipais e nas escolas do 1.º ciclo: EB/JI;
- b*) Colaborar na promoção e acompanhamento de projectos para obras municipais de beneficiação de edifícios;
- c*) Fiscalizar a execução das obras municipais;
- d*) Executar, em geral, outros trabalhos superiormente determinados.

5.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe se-

jam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da LVCR.

6 — Posição Remuneratória — Objecto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR.

7 — Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão:

8.1 — Habilitações Literárias exigidas — Licenciatura em Engenharia Civil.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

9.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos ou no sítio cm-pontadelgada.azoresdigital.pt, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente das 08h30 às 16h30 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Rua de Santa Luzia, n.º 18, freguesia de S. Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada, até ao termo do prazo fixado, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista, devendo indicar expressamente o posto de trabalho a que se candidata mencionando a referência indicada no aviso);

9.3 — A apresentação da candidatura ao posto de trabalho referenciado no ponto 2.1, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, e fotocópias do Bilhete de Identidade e ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

9.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e *e*) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Ponta Delgada, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a Autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo para tanto, declará-lo no requerimento.

9.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), todos valorados de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes ponderações:

- a*) Avaliação Curricular (*AC*) — Ponderação de 30 %;
- b*) Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) — Ponderação de 70 %;

Valoração final (*VF*) — Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,30 \% AC + 0,70 \% EAC$$

Em que: *VF* = Valoração Final, *AC* = Avaliação Curricular e *EAC* = Entrevista de Avaliação de Competências